



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.879/2.024

Autor: PM

Origem: PL/CAG Nº 004/24

“Dispõe sobre a aprovação da reforma do Protocolo de Intenções do Consórcio de Municípios Sul Fronteira, e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 08/04/24, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a reforma do Protocolo de Intenções do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, nos termos do Anexo Único desta Lei, conforme aprovado em Assembleia Geral realizada na data de 15 de dezembro de 2023 – Ata nº 10/2023, publicada no Diário Oficial da Assomasul nº 3489, página 04, datado de 19 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Ficam mantidas as autorizações e regras inseridas na Lei Municipal nº 2.753/2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

MARLOS MATHIAS SIGNORI
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3572Pag:006
Em:19/04/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.